



**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 002/2019.

“ALTERA O DISPOSTO NO INCISO VIII DO ARTIGO 23, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 01/1995.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NIOAQUE-MS, dentro de sua competência no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, Inciso II, e Artigo 50, Incisos I e VI, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 209 e Artigo 28, Inciso XVI do Regimento Interno, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 23 – Compete à Mesa da Câmara privativamente em colegiado:

- I - .....
- II .....
- III .....
- IV .....
- V .....
- VI .....
- VII .....

**VIII – proceder a devolução à Tesouraria da Prefeitura do saldo parcial existente na Câmara quando efetuado mensalmente, e ao final do ano de cada exercício do saldo total restante.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, 03 de outubro de 2019.

  
VER. DANILO BORTOLONI CATTI - PRESIDENTE